CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CARLOS MOTTA (PL/SP)

Ofício emenda impositiva PAP/2026

Brasília, 08 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Prefeito (a) **LOURENÇO LORENCETI**
MARAPOAMA – SP

Senhor (a) Prefeito (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, dirijo-me à sua presença com o intuito de comunicá-lo (a) que indiquei o município de Vossa Excelência para receber recursos oriundos do **Orçamento Geral da União (OGU) – Exercício 2026, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** junto ao Ministério Saúde com base na emenda orçamentária de minha autoria 40350002, referente a ação **2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP.**

Destaco que, para viabilizar o repasse dos recursos, é necessário que a Prefeitura, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, realize o cadastramento da proposta na plataforma do Investsus, observando todas as etapas e exigências do Ministério da Saúde, tais como: elaboração do plano de trabalho, abertura de conta bancária especifica, entre outras diligências que porventura forem necessárias para cumprimento do processo de transparência e rastreabilidade conforme a Lei Complentar 210/2024.

Peço ainda, que envie o número da proposta para o e-mail dep.luizcarlosmotta@camara.leg.br A/C do meu chefe de gabinete Marco Henrique que permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Deputado **LUIZ CARLOS MOTTA**
PL/SP

PARECER DE CONVENIÊNCIA, COMPATIBILIDADE E VIABILIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA EMENDA PARLAMENTAR

Finalidade: Registrar a análise preliminar da emenda parlamentar, verificando a conveniência e o interesse público na execução do objeto, a compatibilidade com as políticas públicas e os instrumentos de planejamento aplicáveis, a viabilidade técnica e administrativa de execução do objeto e a existência de eventuais impedimentos, bem como subsidiar a decisão administrativa quanto ao prosseguimento ou não da formalização da proposta.

IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Processo Administrativo: 2026-02/02

Nº da Emenda / Proposta: 40350002

Ente Repassador: Governo federal

Parlamentar (quando aplicável): Luiz Carlos Motta

Objeto da Emenda: Incremento ao piso da atenção primária

Valor da Emenda: R$ 100.000,00

Secretaria responsável: Saúde

1. Conveniência e interesse público

O objeto atende às necessidades da Administração Municipal e possui interesse público compatível?

X Sim ☐ Parcialmente ☐ Não

Justificativa:

_____

_____

2. Compatibilidade com as políticas públicas

O objeto é compatível com as políticas públicas e os instrumentos de planejamento setoriale, quando aplicável, com os instrumentos municipais de planejamento e orçamento?

X Sim ☐ Parcialmente ☐ Não

Justificativa :

_____

_____

3. Viabilidade técnica e administrativa

A Administração possui condições técnicas, administrativas, estruturais e operacionais para executar o objeto?

X Sim ☐ Parcialmente ☐ Não

Justificativa:

_____

_____

Impedimentos técnicos, administrativos ou legais

Foram identificados impedimentos técnicos, administrativos ou legais?

X Não ☐ Sim

Descrição (quando houver):

_____

_____

CONCLUSÃO

Após análise dos elementos constantes do processo administrativo, conclui-se que a proposta é:

X Favorável ao prosseguimento.

☐ Favorável com ressalvas.

☐ Desfavorável ao prosseguimento.

Local e Data : Marapoama, 27/02/2026

Responsável pela análise:

Nome:Luiz José Chiquim Filho

Cargo: Secretário de Saúde

Assinatura:_____

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

N° da Proposta
36000766843202600

Ano
2026

CNPJ
11694368000113

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
LOURENCO LORENCETI

CPF do Dirigente
02578150826

População
3.415

Telefone
1735489000

Município
MARAPOAMA

CEP
15.845-000

Endereço
DA INDEPENDENCIA, CIDADE NOVA

E-mail
csmarapoama@yahoo.com.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	40350002	100.000,00

Valor da Proposta: R$ ***100.000,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
MARAPOAMA	100.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS	100.000,00

Justificativa

A presente proposta tem como objetivo fortalecer a implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com ênfase no apoio logístico para o transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pelas equipes de saúde, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e em alinhamento ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde.

O município de Marapoama/SP, com população estimada em aproximadamente 3.300 habitantes e perfil demográfico marcado pelo envelhecimento progressivo da população, apresenta aumento na prevalência de condições crônicas não transmissíveis, especialmente doenças do aparelho circulatório, hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus, além de outras demandas assistenciais que requerem acompanhamento contínuo pelas equipes da Atenção Primária à Saúde.

Sob o ponto de vista epidemiológico e assistencial, observa-se que as doenças do aparelho circulatório figuram entre as principais causas de internação e mortalidade no município, além de percentual relevante de internações por condições sensíveis à Atenção Primária, evidenciando a necessidade de qualificação do cuidado longitudinal e da garantia de acesso oportuno aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção.

Do ponto de vista territorial e organizacional, o município não dispõe de oferta completa de serviços especializados em seu próprio território, sendo dependente da rede regional para a realização de exames, consultas especializadas e atendimentos de média complexidade. Essa condição torna o transporte sanitário um componente essencial para a continuidade do cuidado, não apenas para pacientes com condições crônicas, mas para todos os usuários que

necessitam de acesso a serviços fora do município, incluindo atendimentos especializados, exames diagnósticos e procedimentos diversos.

A rede local de saúde é estruturada na Atenção Primária à Saúde, com cobertura integral por equipe de Estratégia Saúde da Família, responsável pela coordenação do cuidado e pela organização do fluxo assistencial dos usuários na rede de atenção à saúde. No entanto, o adequado funcionamento desse modelo depende diretamente da garantia de acesso dos pacientes aos serviços de referência, o que está condicionado à disponibilidade de transporte sanitário regular e eficiente.

Nesse contexto, os recursos pleiteados serão integralmente destinados à aquisição de combustível, classificado como material de consumo, necessário à manutenção e operação dos veículos utilizados no transporte de pacientes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde. Trata-se de insumo essencial para viabilizar o deslocamento intermunicipal dos usuários para consultas, exames, procedimentos e retornos, garantindo a continuidade do cuidado e a efetividade das ações desenvolvidas pelas equipes de saúde.

A disponibilização regular de combustível permite ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzir faltas e absenteísmo em consultas e exames, otimizar o fluxo assistencial e fortalecer os mecanismos de navegação do cuidado, assegurando que os usuários acompanhados pela Atenção Primária consigam acessar, em tempo oportuno, os demais pontos da rede de atenção à saúde.

As ações previstas incluem a organização e qualificação do transporte sanitário, o agendamento e acompanhamento dos deslocamentos dos usuários, bem como o suporte às estratégias de cuidado longitudinal e à coordenação do cuidado pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, contribuindo para a integralidade da assistência no território.

A iniciativa contribuirá para a melhoria do acesso aos serviços de saúde, redução de complicações evitáveis, qualificação do cuidado prestado à população e maior eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo cuidado integral, contínuo e coordenado.

Dessa forma, a presente solicitação encontra-se devidamente fundamentada nas necessidades epidemiológicas, demográficas e assistenciais do município, em consonância com o planejamento local de saúde e em conformidade com as diretrizes e critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10.297/2026.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

LEI Nº 1.129, DE 20 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica."

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), na(s) classificação(ões) como segue:

02 - EXECUTIVO
021000 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2030.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
0.05.18 - R$ 350.000,00
3.3.90.30.01 – Mat. Consumo – Combustível – R$ 100.000,00
3.3.90.30.36 – Mat. Consumo – Material Hospitalar – R$ 100.00,00
0.05.18

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será por excesso de arrecadação oriundos de emendas parlamentares,

provenientes dos Deputados Renata Abreu, Arlindo Chináglia, Fausto Pinato, Paulo Freire Costa e Luiz Carlos Motta.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 20 de maio de 2026.

LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios